



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 919, de 02 de julho de 1.996

"Autoriza doação de imóvel".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **FÁBRICA DE PREMOLDADOS VERA CRUZ LTDA.** Inscrita no CGC-MF sob o nº 03.299.120/0001-20, situada à Rua 3 S/N Quadra 6 Lote 6, no Conjunto Vera Cruz, nesta cidade, uma gleba de terras de sua propriedade situada entre as ruas Artur Silvério e Radio-amador Júlio Sampaio, medindo 15,00 metros de frente e fundos - por 20,00 metros nas faces laterais.

Art. 2º - A presente doação se destina a implantação de uma industria de premoldados.

§ 1º - As despesas com a escrituração correrão por conta do donatário.

§ 2º - A doação de que trata esta Lei se reverterá ao patrimônio do Município, caso o donatário não execute o projeto previsto neste artigo no prazo de um ano a contar da lavratura do instrumento de doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 02 dias do mês de julho de 1.996.


LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.